



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N°

LIVRO DE LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 1876

Dispõe sobre denominação de
logradouro público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou e eu Prefeito do
Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º . Fica denominada “**Portal Ver. Alony Oswaldo Soares**”, o
portal localizado no trevo de acesso a nossa cidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as
disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE, 10 de junho de 2009.

OTACÍLIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro Próprio da Secretaria Geral do Município e
publicada no Paço Municipal aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil
e nove.

JOAQUIM ALVES JUNIOR
Secretário Geral do Município